

Ofício nº 036/2016

SMAD/MCR

Giruá, 12 de Abril de 2016.

**Senhora Presidenta:**

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 035/2016 que “Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial”**.

Pelo presente, encaminhamos o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações contidas no artigo 1º do presente projeto.

Encaminhamos, em anexo, cópia das planilhas de superávit financeiro/15 que comprovam a existência dos recursos indicados a redução.

Sem mais, e nos colocando a disposição, despedimo-nos,

Atenciosamente,

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssima Senhora  
Marelise Roceli Weschenfelder  
Presidenta do Poder Legislativo  
Giruá/RS**

**PROJETO DE LEI N° 035/2016****DE 12 DE ABRIL DE 2016.****Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito adicional – especial.**

**Art.1º.** Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL –ESPECIAL, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de até R\$142.792,42 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) destinados a dotar de recursos orçamentários os Programas de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****07.02 ENSINO INFANTIL****12 365 0043 2,083 Manutenção das Atividades das EMEIS**

3.3.90.32.00.00 - ... - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$30.000,00  
FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO - MDE

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****07.03 ENSINO FUNDAMENTAL****12 361 0044 2,060 Manutenção Ensino Fundamental**

3.3.90.32.00.00 - ... - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$70.000,00  
FR: 0020 MANUT. E DESENV. ENSINO – MDE

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****07.04 FUNDEB****12 361 0044 2,226 Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB 40%**

4.4.90.51.00.00 - ... - Obras e instalações.....R\$10.000,00  
FR: 0031 FUNDEB

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com a melhoria em espaços públicos.

**07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****07.04 FUNDEB****12 365 0043 2,277 Manutenção Educação Infantil - FUNDEB 40%**

4.4.90.51.00.00 - ... - Obras e instalações.....R\$5.000,00  
FR: 0031 FUNDEB

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com a melhoria em espaços públicos.

## 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 07.02 ENSINO INFANTIL

12 365 0043 2,364 Manutenção Convênio PAR - Plano de Ações Articuladas

4.4.90.52.00.00 - ... - Equipamentos e material permanente.....R\$16.737,49

FR: 1243 PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com a aquisição de equipamentos e materiais.

## 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 07.02 ENSINO INFANTIL

12 365 0043 2,083 Manutenção das Atividades das EMEIS

4.4.90.51.00.00 - ... - Obras e instalações.....R\$5.015,76

FR: 1293 ALIENAÇÃO DE BENS FR EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - ... - Equipamentos e material permanente.....R\$6.039,17

FR: 2007 FNDE - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL NOVAS TURMAS

Objetivo: A abertura da rubrica acima elencada, visa custear despesas com a melhoria em espaços públicos e aquisição de equipamentos e materiais.

**Art.2º.** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) oriundos do superávit financeiro/15 na fonte de recurso 0001, o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) do superávit financeiro/15 na fonte de recurso 0031, o valor de R\$16.737,49 (dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) do superávit financeiro/15 na fonte de recurso 1243, o valor de R\$5.015,76 (cinco mil e quinze reais e setenta e seis centavos) do superávit financeiro/15 na fonte de recurso 1293 e o valor de R\$6.039,17 (seis mil e trinta e nove reais e dezessete centavos) do superávit financeiro/15 na fonte de recurso 2007.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 12 DE ABRIL DE 2016, 61º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Ângelo Fabiam Duarte Thomas**  
**Prefeito Municipal**